

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A GLOBAL SERVICE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Processo: 1356/13 - CRER

Migrado para o **Processo: 648/14 - CRER**

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, entidade gestora do **CRER - CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **GLOBAL SERVICE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, nome fantasia **CENTRAL LIMP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 08.836.495/0001-03, localizada na Av. T-63, nº. 4.248, Qd. 04, Lt. 45, Bairro Anhanguera, CEP 74335-102, Goiânia-Go, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia administradora, ao final identificada, celebram o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência e **reajustar** valores do contrato em epígrafe, passando o **ANEXO I** a vigorar com a nova redação aqui apresentada.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

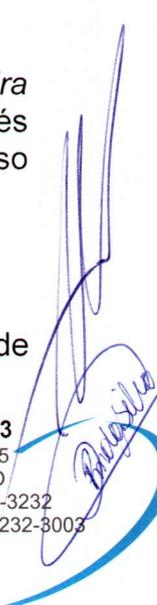
O presente Aditivo se fundamenta nas *Cláusulas Décima e Décima Primeira* do Contrato primitivo, que preveem a prorrogação e alteração do mesmo através aditivo, e ainda, nos documentos de fls. 187/189, 202/258 e 276/280, do processo administrativo do CRER nº. 648/14.

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados de **05/05/2015 a 05/05/2016**.

vmq

1/3

Cláusula Quarta – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS

Ficam convalidados todos os atos praticados entre **05/05/2015** e **27/07/2015**, sem prejuízo da ausência de cobertura contratual.

Cláusula Quinta – DA ALTERAÇÃO

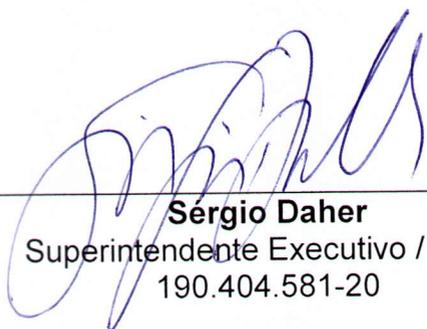
O **ANEXO I** tem seus valores reajustados, passando a vigorar com a nova redação aqui apresentada.

Cláusula Sexta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 27 de julho de 2015.



Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20



Danilla Regina Moreira da Silva
Sócia Administradora / CENTRAL LIMP
965.885.781-72

Testemunhas:



Wagner de Oliveira Reis
CPF: 196.426.951-20



Vanessa Maria de Queiroz
CPF: 000.096.021-78

ANEXO I

Item	Descrição do Produto	Cód. MV	Marca	Quantidade Estimada (12 meses)	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Médio mensal R\$	Valor Total Estimado por produto R\$
01	Barra de Sabão 200gr (Pacote com 5 barras de 200gr)	8435	Proeza	600	Barra	0,81	40,50	486,00
02	Barrilha Leve 25kg	1535	Raudi	600	Kg	3,18	159,00	1.908,00
03	Clarificante p/ água de piscina 1L. Genfloc	773	Genco	240	Lt	9,95	199,00	2.388,00
09	Escova c/ base plástica, cerdas em nylon 11cm	296	Incavas	120	Und.	1,92	19,20	230,40
11	Estojo de teste p/ análise de teores de CL e PH	7721	Genco	24	Und.	28,54	57,08	684,96
17	Limpa bordas de piscina 1L	774	Genco	24	Lt	11,38	22,76	273,12
19	Reagente de ortotolidina p/ cloro 23ml	7425	Genco	120	Frasco	6,96	69,60	835,20
20	Reagente para análise de PH 23ml	3810	Genco	120	Frasco	6,67	66,70	800,40
21	Refil desinfecção úmido algodão 40x13cm. Wet System Branco Aba Azul 40x13cm	322	A	360	Peça	44,30	1.329,00	15.948,00
22	Vassoura c/ base plástica cerdas nylon tipo gari	803	Varrem aster	48	Und.	9,73	38,92	467,04
Valor Contratual Estimado							24.021,12	

Fonte: Processo Administrativo CRER de nº. 648/14 às fls. 187/188, 206/211, 247/250, 257/258.

vmq

3/3

